

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2014

Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666/93 **Lei Estadual nº 17.928/2012** e Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.466/2011.

PROCESSO nº 003725/2013 e SEPNET nº 201300031000134

MODALIDADE: Convite nº 001/2014

TIPO: Menor Preço Global, **com exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projetos de engenharia para serviços de infraestrutura a serem aplicados em diversos loteamentos localizados no Estado de Goiás, conforme descrições contidas no Termo de Referência e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital, conforme abaixo:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto Vera Cruz / Goiânia-Go				42.382,13
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00	1.000,00	1.000,00
1.2	Projeto de terraplenagem	m ²	118.584,33	0,0400	4.743,37
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00	5.400,00	5.400,00
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m ²	42.916,04	0,2580	11.072,34
1.5	Projeto de pavimentação	m ²	42.916,04	0,4000	17.166,42
2	Res. Zilda Arns / Goiânia-Go				64.690,75
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00	1.000,00	1.000,00

1.2	Projeto de terraplenagem	m ²	154.825,15	0,0400	6.193,01
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00	5.400,00	5.400,00
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m ²	74.616,63	0,2580	19.251,09
1.5	Projeto de pavimentação	m ²	74.616,63	0,4000	29.846,65
3	Lot. Luciano Peixoto / Pirenópolis-Go				40.441,82
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00	1.000,00	1.000,00
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00	5.400,00	5.400,00
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m ²	47.176,02	0,2580	12.171,41
1.5	Projeto de pavimentação	m ²	47.176,02	0,4000	18.870,41
TOTAL					147.514,70

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Com a Comissão Permanente de Licitação, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A n° 541, Setor Aeroporto – Goiânia – Goiás, por meio do telefone (0**62) 3096-5009/5041 ou pelo site www.agehab.go.gov.br.

AUDIÊNCIA DE ABERTURA: 24 de abril de 2014 às 09h00min na sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas convidadas do ramo pertinente ao objeto, cadastradas ou não no CADFOR – Cadastro de Fornecedores da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, bem como as cadastradas não convidadas que solicitarem a participação até 24 horas da abertura da sessão inaugural.

1.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver impedida ou suspensa de participar de certames licitatórios ou contratar com a Administração Pública, os servidores ou dirigentes da Agência Goiana de Habitação S/A, bem como os membros da Comissão de Licitação.

1.3. Não será permitida a participação de consórcios de empresas, sub-empregada, cessão ou caução a terceiros.

1.4. Somente terão direito de fazer uso da palavra, assinar, intervir, desistir de prazos, apresentar recursos, os procuradores ou representantes oficialmente credenciados, que apresentarem o competente instrumento de procuração, contendo poderes para tanto, até o início da sessão de abertura dos envelopes, exceto se for sócio gerente da empresa, caso em que bastará um documento de identificação.

1.5. Conforme instituído pelo Decreto Estadual 7.466/2011 será exigido das proponentes a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, de 10% (dez por cento) do valor licitado, mediante apresentação de documento que ateste a concordância das licitantes com a futura subcontratação sob pena de desclassificação.

1.5.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos serviços a serem prestados/fornecidos e respectivos valores. **Esta demonstração de bens e serviços deverão estar, sob pena de desclassificação, no envelope de proposta de preços.**

1.5.2. No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte a ser subcontratadas, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização da documentação, conforme art. 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

1.5.3. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for: microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

2. DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1. A documentação será entregue em envelopes **separados e fechados**, de preferência, de forma ordenada e numerada na seqüência definida no item 3.1, deste edital, de modo a permitir maior rapidez na conferência e exame dos documentos pertinentes, contendo na parte externa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVITE Nº 001/2014

Razão social da empresa licitante

CNPJ nº



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVITE Nº 001/2014

Razão social da empresa licitante

CNPJ nº

2.2. O recebimento da documentação e proposta de preço será realizado na data, horário e local designado neste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 01, a seguinte documentação:

3.1. 1. Carta de Credenciamento, conforme **Anexo IV**.

3.1.2. Cada licitante deverá apresentar os documentos por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, salvo as certidões expedidas por meio eletrônico (Internet).

I - Quanto à habilitação jurídica:

a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de empresário individual no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com publicação no Diário Oficial da Ata da Assembléia que aprovou o Estatuto;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio



ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Se a licitante for sediada em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site www.tst.jus.br.

f) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão fornecida pela Junta Comercial, certificando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência prevista na Lei Estadual nº 17.928/2012. Este documento não é obrigatório, porém a não apresentação impede o exercício de preferência previsto em lei.

f.2) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI deste Edital.

III – Quanto à qualificação técnica:

a) A licitante deverá comprovar que já executou serviços de desenvolvimento de projetos de terraplenagem, de contenção, taludes e ou desníveis, de drenagem de água pluvial e de pavimentação asfáltica, para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de certidões de acervo técnico – CAT emitidos pelos conselhos profissionais competentes;

b) Comprovante de registro no CREA da empresa licitante e dos profissionais envolvidos no serviço objeto desta licitação.

IV – Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; onde conste o prazo de validade e não havendo, será aceita com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias.

b) Os licitantes interessados em concorrer a esta licitação deverão possuir capital social ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, conforme preconiza o § 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

V – Demais documentos:

- a) Declaração do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, **Anexo VII**;
- b) Declaração de Fato Impeditivo, **Anexo VIII**;
- c) Declaração de que possui todos os requisitos exigidos no Edital, para a habilitação, **Anexo IX**.

3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

3.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo, termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto **no art. 5º § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.3. Para efeito do disposto **no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que usar do Direito de Preferência deverá apresentar proposta de preço inferior àquela da empresa vencedora não qualificada nas normas da **Lei Estadual nº 17.928/2012**, devendo tal proposta:

a.1) se presentes na sessão os representantes ou proprietários de todas as empresas qualificadas como ME ou EPP, deverá a proposta decorrente do Direito de Preferência ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação que será registrada em ata;

a.2) na ausência de algum de representante ou proprietário de empresas qualificadas como ME

ou EPP, a sessão será suspensa, devendo a Comissão Permanente de Licitação fixar o prazo não superior a 12 horas para apresentação de nova proposta decorrente do Direito de Preferência, situação que será registrada em ata;

b) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte com base no inciso I do art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012 (ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I do art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012 (ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor).

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA

5.1. O envelope “PROPOSTA” deverá conter, sob pena de não ser considerada, proposta datilografada ou impressa em 01 (uma) via, em papel ofício, de preferência com timbre da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, carimbada, contendo a especificação detalhada dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência, com os seguintes elementos e **de acordo com o modelo constante do Anexo V.**

5.1.1. Nome e endereço da proponente, carta proposta contendo em REAL, preço unitário e global, bem como o prazo de execução que será de até 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela AGEHAB;

5.1.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias;

5.1.3. Declaração expressa de aceitação das condições do presente Edital, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela AGEHAB;

5.1.4. Declaração expressa de que no preço global proposto estejam incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com eventuais projetos, materiais, mão-de-obra, especializada ou não, equipamentos auxiliares, transportes, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, conforme especificações

constantes nesse termo, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB;

5.1.5. Declaração expressa de responsabilidade civil por quaisquer danos, causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB;

5.1.6. Declaração de que se responsabilizam pela aprovação dos projetos executivos junto às concessionárias e órgãos locais, assim como a liberação para construção dos serviços;

5.1.7. Na formulação da proposta a interessada deverá computar as despesas e custos a serem executados, especialmente os de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, ficando esclarecido que a Agência Goiana de Habitação S/A não aceitará qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos descontos ofertados.

5.2. A Comissão de Licitação não levará em conta, propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital, ou que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. No dia e local mencionados, em sessão pública, será a abertura dos envelopes “Habilitação”, que será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

6.1.1. Examinar os documentos (DA HABILITAÇÃO), rubricando-os juntamente com os Licitantes e comunicando o resultado da fase de habilitação.

6.1.2. Após o julgamento da documentação de habilitação, e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido a expressa desistência dos participantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será aberto o envelope “Proposta”.

6.1.3. Na mesma ocasião serão, devolvidos ou colocados à disposição dos licitantes inabilitados, o Envelope nº 02 – Proposta.

6.2. Havendo numero legal de empresas habilitadas e, havendo renúncia expressa de recursos, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas, podendo, a seu critério, imediatamente, classificá-las e julgá-las, divulgando o resultado.

6.3. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a juntada de documento não apresentado na ocasião oportuna.

6.4. Observadas as disposições contidas nos Artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita no Termo de Referência e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

6.5. Critério de aceitabilidade de preços e de classificação das propostas:

6.5.1. Será desclassificará as proposta que:

- a) Apresentarem preços inexecutáveis;
- b) Não estiverem devidamente assinadas;

c) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Termo de Referência e Carta Convite;

d) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação das obras/serviços ofertados;

e) Não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

6.5.1.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, será fixado o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios anteriormente detectados.

6.5.2. Considera-se como preço inexequível, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço máximo estimado pela Administração, ou;

b) Preço máximo estimado pela Administração;

6.5.3. Dos licitantes classificados na forma do item anterior, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas a) e b), será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor correspondente da proposta;

6.6. Critério de julgamento

6.6.1. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas às exigências e as especificações da Carta Convite, termo de referência e seus anexos;

6.7. Critério de desempate

6.7.1. Em igualdade de condições após a aplicação do disposto na lei complementar 123/2006, como critério de desempate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado conforme o estabelecido na Minuta Contratual.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses.

8.2. O prazo para execução e entrega dos serviços será de no máximo 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta do contrato que integra este edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma prescrita no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A comunicação dos recursos interpostos será afixada no quadro mural da AGEHAB, no

endereço mencionado neste Edital e no site: www.agehab.go.gov.br.

11. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

11.1. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação, determinará o seu processamento.

11.2. Processado o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.

11.3. Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior (Presidente) por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, não havendo reconsideração, nesse mesmo prazo fazê-los subir à Autoridade Superior devidamente informados, para decisão, que também será proferida no prazo legal.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Geral da **AGEHAB**, no setor de protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

d) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

d.1) A multa a que se refere no item 12.1 e alíneas, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

d.2) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

d.3) Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.1.1. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

a.3) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

b) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

b.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b.2) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

b.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

b.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

c) O contratado que praticar as infrações previstas na letra b, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

d) Qualquer penalidade aplicada ao candidato a cadastramento, ao licitante ou ao contratado será informada, imediatamente, à unidade gestora de serviço de registro cadastral.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatórias correrão à conta de **Recursos próprios** da Contratante.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos Licitantes pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente edital.

14.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento do presente Convite.

14.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

14.4. A Agência Goiana de Habitação se reserva o direito de aplicar em todos os seus **termos a lei Estadual nº 17.928/2012 e a Lei nº 8.666/93**, aos Licitantes e/ou executante(s) do Contrato que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação.

14.5. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo da Carta Proposta e cronograma de entrega;

Anexo VI – Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Declaração do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VIII – Declaração de fato impeditiva;

Anexo IX – Declaração de que possui todos os requisitos exigidos no Edital, para a habilitação;

Anexo X – Minuta de Contrato.

Goiânia, 10 de abril de 2014.

Rosana de Freitas Santos

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA A SEREM APLICADOS EM DIVERSOS LOTEAMENTOS LOCALIZADOS NO ESTADO DE GOIÁS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETO DE ENGENHARIA

1 DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

- 1.1 **AGEHAB** - Agência Goiana de Habitação S/A, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, sendo que 99,86% de seu capital social é pertencente ao Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.274.240/0001-47;

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto deste Termo de Referência é descrever as **CONDIÇÕES TÉCNICAS** necessárias para **CONTRATAR** empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, no desenvolvimento de **PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**, a serem aplicados em diversos loteamentos localizados no Estado de Goiás, e contratados com recurso próprio da AGEHAB;
- 2.2 A indicação dos loteamentos e dos respectivos projetos de engenharia objeto desse Termo de Referência são:
- 2.2.1 **CONJUNTO VERA CRUZ e RESIDENCIAL ZILDA ARNS**, loteamentos localizados em **GOIÂNIA/GO**, conforme as áreas demarcadas nos Anexos II e III e itens 4.1 e 4.2, onde deverão ser desenvolvidos os seguintes projetos:
- 2.2.1.1 Projeto Executivo de Terraplenagem com patamarização dos lotes;
- 2.2.1.2 Projeto Executivo de Contenções, Taludes e/ou Desníveis, de acordo com a necessidade exposta no item 5.3, incluindo o projeto de impermeabilização e drenagem das mesmas;
- 2.2.1.3 Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais;
- 2.2.1.4 Projeto Executivo de Pavimentação;
- 2.2.2 **LUCIANO PEIXOTO**, loteamento localizado no município de **PIRENÓPOLIS/GO**, conforme as áreas demarcadas no Anexo IV e item 4.3, onde deverão ser desenvolvidos os seguintes projetos:
- 2.2.2.1 Projeto Executivo de Contenções, Taludes e/ou Desníveis, de acordo com a necessidade exposta no item 5.3, incluindo o projeto de impermeabilização e drenagem das mesmas;
- 2.2.2.2 Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais;
- 2.2.2.3 Projeto Executivo de Pavimentação;

3 DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), promovido pelo Governo Federal, tem como objetivo a redução do déficit habitacional no país, em

especial família com renda mensal familiar de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

- 3.2 Considerando que o déficit habitacional no Estado de Goiás é estimado em 162.762¹ (cento e sessenta e duas mil, setecentos e sessenta e duas) moradias, 91,7%¹ (noventa e um, sete por cento) pertencentes à classe que compõe a faixa de renda média de zero a três salários mínimos, o Governo do Estado de Goiás entendeu ser conveniente sua participação e intervenção para a eficiente consecução do PMCMV em seu território, através de medidas de fomento que contribuam para implantação de empreendimentos no âmbito daquele Programa;
- 3.3 Dentre as ações, destacamos a captação de recursos específicos para melhorias na qualidade de vida da população, por meio de projetos de urbanização, de implantação de unidades habitacionais incluindo ações de infraestrutura e a construção de equipamentos públicos;
- 3.4 Diante do exposto acima, selecionamos os loteamentos: Conjunto Vera Cruz, cujo proprietário é a AGEHAB, Residencial Zilda Arns, João Paulo II e Luciano Peixoto, cujo proprietário é o Estado de Goiás, todos localizados no Estado de Goiás, para promover a implantação de unidades habitacionais de interesse social;
- 3.5 Os loteamentos encontram-se regularizados, com exceção do Residencial Zilda Arns, porém as áreas objeto deste termo não estão consolidadas e urbanizadas. Dessa forma, a AGEHAB por meio deste termo de referência vem promover a inicialização da urbanização dessas áreas ao contratar empresa especializada no desenvolvimento de projetos de engenharia para serviços de infraestrutura;

4 DA ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 CONJUNTO VERA CRUZ – GOIÂNIA/GO

- 4.1.1 Os projetos executivos deverão abranger as áreas demarcadas no projeto urbanístico do setor Conjunto Vera Cruz, conforme Anexo II, Figura 1 e Figura 2, sendo que:

¹ Fonte: Déficit habitacional no Brasil 2008 / Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação – Brasília, Ministério das Cidades, 2011, 140 p. Elaboração: Fundação João Pinheiro, Centro de Estatística e Informações.

- 4.1.1.1 Projeto Executivo de Terraplenagem/Patamarização: deverá abranger as seguintes quadras, lotes e ruas indicadas nas Tabela 1 e Tabela 2:

Tabela 1 – Indicação das Quadras

QUADRA	LOTES	ÁREA DE CERTIDÃO (M ²)
CL 13	7-14	1.600,00
CL 14	6-10	1.000,00
CL 15	6-10	1.000,00
CL 16	6-7	400,00

CL 60	1-8	1.978,00
CL 62	1-6	1.915,50
CL 63	1-6	1.915,50
CL 67	1-8	1.978,00
CL 69	1-16	4.160,00
QR-54	1-46	9.512,20
QR-61	1-25	7.933,29
QR-70	1-40	8.670,07
QR-77	7-14	2.162,00
QR-78	11,13-22	2.829,00
CL-19	1-6	1.200,00
CL-20	1-5	1.000,00
CL-31	2-4	887,80
QC-39	1-12	2.414,44
QC-40	1-12	2.400,00
QR-130	1-36	9.447,79
QR-131	7,9,11-32	6.532,00
QR-132	17,19,21-36	4.732,70
TOTAL		75.668,29

Tabela 2 – Indicação das Ruas

QUADRA	RUA	TRECHO	AREA ESTIMADA - M2	PROJETO PRELIMINAR
CLs	VC-37	AV ARGENTINA MONTEIRO A RUA VC-38	5.778,16	SIM
	VC-38	AV ALFREDO NASSER A RUA JURUENA	634,53	SIM
	RUA COLOMBINA CAIADO	AV ALFREDO NASSER A RUA VC-37	541,97	SIM
QR-61	VC-36	RUA COLOMBINA CAIADO A AV ARGENTINA MONTEIRO	2.512,49	SIM
QR-70	RUA H/ROTATORIA	RUA F A RUA G	2.158,84	SIM
	RUA F	RUA COLOMBINA CAIADO A RUA H	394,75	SIM
QUADRA	RUA	TRECHO	AREA ESTIMADA - M2	PROJETO PRELIMINAR
QR-70	RUA COLOMBINA CAIADO	RUA G A RUA F	2.214,09	SIM
	RUA G	RUA COLOMBINA CAIADO A RUA H	263,05	SIM
QR-54	RUA VC-35	RUA VC-8 A RUA HAROLDO DE AZEVEDO	1.829,22	SIM
	RUA HAROLDO DE AZEVEDO	RUA VC-35 A RUA MOISES AUGUSTO DE SANTANA	512,48	SIM

	RUA MOISES AUGUSTO DE SANTANA	RUA VC-8 A RUA VC-32A	610,14	SIM
	RUA VC-8	RUA MOISES A RUA VC-35	446,66	SIM
QR-77/ QR-78	AV VINICIUS DE MORAES - UMA FAIXA	RUA COLOMBINA CAIADO A AV ARGENTINA MONTEIRO	4.736,67	SIM
	AV VINICIUS DE MORAES - OUTRA FAIXA	RUA COLOMBINA CAIADO A AV ARGENTINA MONTEIRO	6.837,08	SIM
	AV VINICIUS DE MORAES - RÓTULA		2.354,59	SIM
	RUA COLOMBINA CAIADO	AV VINICIUS DE MORAES	581,62	SIM
	AV ARGENTINA MONTEIRO	RUA TRAVESSIA DO MAR VERMELHO A AV VINICIUS DE MORAES	2.390,52	SIM
	RUA VC-41	LIMITE DOS LOTES 05 E 06	1.288,86	SIM
	RUA VC-42	LIMITE DOS LOTES 14,16,18	202,99	NÃO
QC-39	RUA PIXINGUINHA	AV VINICIUS DE MORAES A RUA RITA SERGIO LACERDA	753,19	NÃO
	RUA NHANHA DO COUTO - CONTINUAÇÃO	AV VINICIUS DE MORAES A RUA RITA SERGIO LACERDA	633,26	NÃO
QR-130/ QR-131/ QR-132	RUA RITA SERGIO LACERDA	RUA NHANHA DO COUTO A RUA VC-63	855,78	NÃO
	RUA VC-63	RUA RITA SERGIO LACERDA A RUA VC-63 LOTE 12	2.817,68	NÃO
	RUA ALICE DE SANTANA COUTINHO	AV ARGENTINA MONTEIRO A LIMITE LOTE 22 DA RUA ALICE	1.567,40	NÃO
AREA TOTAL - PARA SER ASFALTADA PELA AGEHAB			42.916,04	-

- 4.1.1.2 Projeto Executivo de Contenções, Taludes e/ou Desníveis:
- 4.1.1.2.1 De acordo com o item 5.3, esse projeto deverá ser executado sempre que houver uma das razões expostas no mesmo;
- 4.1.1.2.2 Deverá ser executado o projeto de impermeabilização e drenagem das contenções, taludes e/ou desniveis;
- 4.1.1.3 Projetos Executivos de Pavimentação e de Drenagem de Águas Pluvial:
- 4.1.1.3.1 Para as ruas apontadas na Tabela 2 como tendo "Projeto Preliminar" será entregue pela AGEHAB o Projeto Preliminar, que consiste no Projeto de Estaqueamento, Perfil Longitudinal e Seções Transversais, Projeto Preliminar de Drenagem com os Detalhes dos GAPs e Bocas de Lobo;

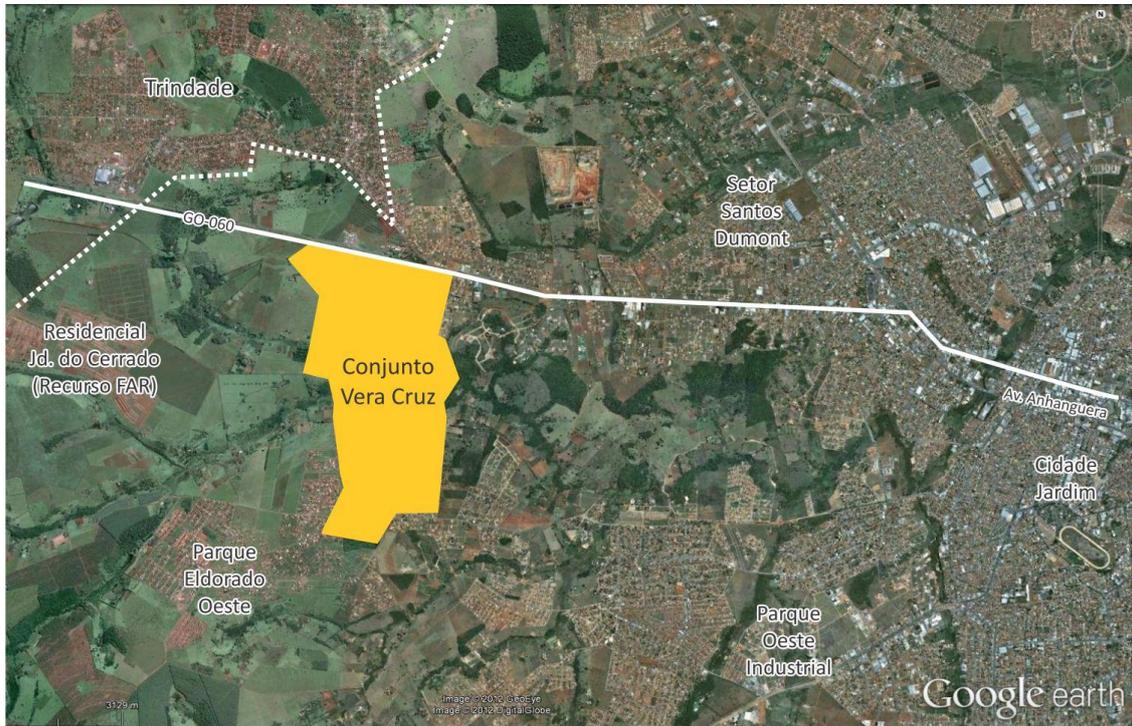


Figura 1 – Conjunto Vera Cruz – Goiânia/GO



Figura 2 – Projeto do Loteamento – Conjunto Vera Cruz

4.2 RESIDENCIAL ZILDA ARNS – GOIÂNIA/GO

- 4.2.1 Os projetos executivos citados no item 2.2.1 deverão abranger todos os lotes das quadras 1 a 20 e todo o sistema viário do loteamento Residencial Zilda Arns, conforme Anexo III, Figura 3 e Figura 4, com a área total de 154.825,15m², sendo 80.208,52m² referente às quadras e 74.616,63m² referente o sistema viário;



Figura 3 – Residencial Zilda Arns – Goiânia/GO

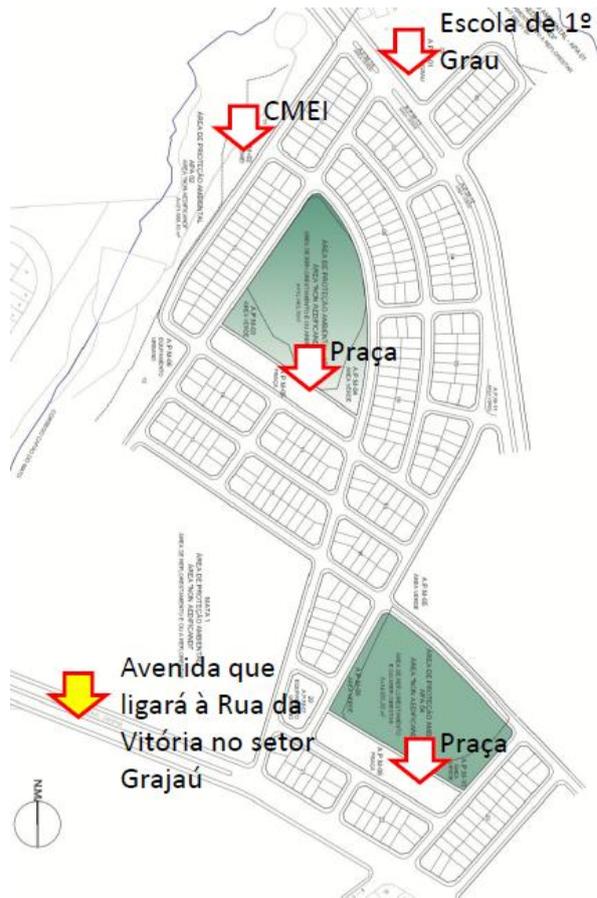


Figura 4 – Projeto do Loteamento – Residencial Zilda Arns

4.3 LUCIANO PEIXOTO – PIRENÓPOLIS/GO

4.3.1 Os projetos executivos citados no item 2.2.2 deverão abranger todos os lotes das quadras 1 a 5, 8, 9, 12, 16 a 19 e todo o sistema viário do loteamento Luciano Peixoto, conforme Anexo IV, Figura 5 e Figura 6, com a área total de 120.239,12m², sendo 73.063,10m² referente às quadras e 47.176,02m² referente ao sistema viário;

4.3.1.1 Será entregue pela AGEHAB o Projeto de Terraplenagem com Perfil Longitudinal das Ruas 1 a 6 e Av. Pirineus;



Figura 5 – Loteamento Luciano Peixoto – Pirenópolis/GO

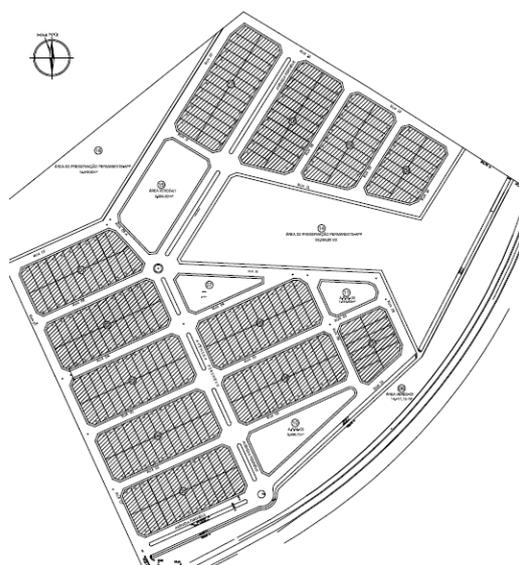


Figura 6 – Projeto do Loteamento – Loteamento Luciano Peixoto

5 DO ESCOPO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

5.1 DOS ESTUDOS PRELIMINARES

5.1.1 Os estudos preliminares são necessários para elaboração dos projetos executivos e deverão fazer parte da proposta, sempre que forem necessários.

5.1.2 A AGEHAB fornecerá o levantamento planialtimétrico dos loteamentos, mas caso o mesmo não tenha todas as informações necessárias para elaboração dos projetos executivos, os mesmos deverão fazer parte da proposta;

5.1.2.1 Estudos topográficos

5.1.2.1.1 Os estudos topográficos serão representados pelos levantamentos planialtimétricos cadastrais da área objeto das intervenções e deverão ter o escopo mínimo abaixo;

- a) **Locação de Poligonal de Contorno Georeferenciada com as Coordenadas UTM:** deverá ser locada uma poligonal da área do projeto, georeferenciada com as coordenadas UTM, seguindo o seu contorno para definição dos limites da área e para servir de suporte e amarração para os levantamentos cadastrais e altimétricos, que possibilitarão a concepção e o detalhamento dos projetos. Amarrada à poligonal de contorno deve-se locar linha-base para possibilitar os levantamentos altimétricos. No caso das áreas ribeirinhas ocupadas, deverá ser realizado o levantamento planimétrico da poligonal;
- b) **Cadastro:** apoiados na poligonal de contorno e em poligonais auxiliares devem ser levantados todos os elementos disponíveis, que configurem a caracterização física da área, tais como: muros, cercas, edificações, árvores, elementos de drenagem e outros elementos julgados importantes. Devem também ser levantados elementos cadastrais externos à área, localizados em sua periferia, objetivando a compatibilização do projeto com o sistema viário e os loteamentos do seu entorno imediato;
- c) **Transporte de Cotas:** deve ser efetivado transporte de cotas por nivelamento geométrico, a partir de referências altimétricas (RN) oficiais das prefeituras ou do IBGE. Não serão aceitos RN's de cotas de partida arbitrada;
- d) **Nivelamento e Contranivelamento:** deverão ser nivelados e contranivelados geometricamente com níveis óticos de precisão, todos os piquetes implantados na locação da poligonal e nas linhas-base, com estaqueamento de 20 em 20 metros. Quando necessário mostrar acidentes topográficos deverão ser inseridas estacas intermediárias. A tolerância de erro de nivelamento será de 2 cm por quilômetro e a diferença acumulada máxima será inferior ou igual à obtida pela fórmula: $e = 12,50 \sqrt{n}$, sendo: "n" em quilômetros; "e" em milímetros;
- e) **Seções Transversais:** deverão ser niveladas geometricamente as seções transversais, em todas as estacas anteriormente locadas e niveladas da linha-base e linhas auxiliares, procurando-se caracterizar altimetricamente toda a área do projeto, destacando-se as soleiras das edificações, os muros existentes e dispositivos de drenagem naturais e artificiais, com uso de equipamentos topográficos e com estação total;
- f) **Outras Informações:** Ângulo de confluência das divisas; Dimensões reais e dimensões legais (escritura); Legendas das siglas utilizadas no Levantamento, para facilitar o entendimento;

- g) Curvas de nível: Observar as declividades existentes e indicar as curvas de nível de acordo com a necessidade. Normalmente a cada 0,5 ou 1,0 metros. Todas as curvas devem ser cotadas com suas respectivas cotas de nível;
- 5.1.2.2 Estudos geotécnicos
- 5.1.2.2.1 Os estudos geotécnicos terão como objetivos fornecer informações para a elaboração dos projetos de terraplenagem. Os trabalhos constarão basicamente de prospecções diversas com ou sem coleta de amostras e de ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais que ocorrem na superfície dos lotes, dos empréstimos e saibreiras e/ou subsolo;
- a) Estudo do Subleito: quando necessário deverão ser efetuadas sondagens à pá e picareta no subleito até 1,00m de profundidade abaixo do seu greide, com espaçamento máximo de 100m entre furos ou no mínimo um furo por rua. Destas sondagens serão coletadas amostras para a realização dos seguintes ensaios: granulometria, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, I.S.C. Os resultados dos ensaios deverão ter tratamento estatístico, para que sejam fixadas as características médias do material;
- b) Sondagem a Percussão: quando necessário deverão ser realizadas sondagens a percussão, com espaçamento máximo de 100 metros, nas áreas onde forem previstas as execuções de aterros com no mínimo um furo;
- 5.1.2.3 Características da bacia hidrográfica
- 5.1.2.3.1 O conhecimento das características da bacia hidrográfica servirá de apoio aos projetos de drenagem. Esta análise tem por objetivo fornecer os elementos característicos da bacia que influem no regime de cheias da mesma, envolvendo aspectos geológicos, morfológicos, cobertura vegetal e tipo de ocupação existente e previsível. Neste sentido os tópicos básicos a serem considerados são:
- c) Características morfológicas, geológicas, geotécnicas da bacia;
- d) Características de ocupação e de cobertura vegetal;
- e) Características geológicas e dos solos da bacia;
- f) Avaliação das condições de permeabilidade regionais;
- 5.1.2.4 Estudos hidrológicos
- 5.1.2.4.1 Os estudos hidrológicos servirão de apoio aos projetos de drenagem e deverão ter como elementos de referência:
- g) O Plano Diretor de Macrodrenagem do município (se houver);
- h) Os levantamentos topográficos fornecidos pelos estudos;
- 5.1.2.4.2 Devem ser feitas a coleta de dados hidrológicos que permitam a caracterização climática, pluviométrica, fluviográfica e geomorfológica da área de interesse para o projeto do sistema viário, bem como a caracterização da área da bacia;
- 5.1.2.4.3 Com base nos elementos coletados deverão ser elaborados os cálculos e gráficos que permitam a caracterização da área sob o aspecto hidrológico, devendo constar nas informações relacionadas a seguir:
- i) Curvas de Intensidade / Duração / Período de Recorrência / Tempos de recorrência (a serem adotados para drenagem superficial e bueiros celulares e/ou tubulares, e em conformidade com a literatura ou de órgão provedor de tal informação);
- j) Tempo de Concentração para drenagem superficial e bueiros celulares e/ou tubulares: deve ser considerado a área e a forma da bacia, o comprimento e a

declividade do talvegue, além do recobrimento vegetal e o uso da terra. Devido seguir as diretrizes literárias de dimensionamento ou de órgão provedor de tal informação;

- k) As descargas das bacias serão determinadas em função de suas áreas. Deverá ser informado o critério adotado, devendo seguir as diretrizes literárias de dimensionamento ou de órgão provedor de tal informação;
- l) Histogramas das precipitações pluviométricas mensais;
- m) Planilha apresentando os valores das máximas vazões (m³/s) verificadas nos cursos d'água;

5.1.2.4.4 Os coeficientes de impermeabilidade deverão ser fixados após cuidadosa análise do Projeto de Parcelamento do Solo;

5.2 DO PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM DO LOTEAMENTO

5.2.1 No projeto de terraplenagem deverá ser adotado uma boa distribuição do movimento de terra onde se visa ter a compensação entre corte e aterro, além também de estimular a melhor maneira de movimentar esta terra, sendo isto fator principal no custo de implantação do empreendimento;

5.2.2 O projeto de terraplenagem dos lotes deverá considerar os elementos fornecidos pelos estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, estudos topográfico e o projeto de urbanismo, sendo os dois últimos fornecidos pela Contratante à Contratada;

5.2.3 Dos estudos geotécnicos serão obtidas informações sobre o suporte dos materiais de fundação dos aterros, as características dos materiais de cortes e materiais disponíveis para os empréstimos;

5.2.4 Dos estudos hidrológicos serão obtidas as informações sobre as cotas de máxima enchente, que precisam ser respeitadas, visando prevenir alagamentos na área e prejuízos aos moradores, principalmente em áreas densamente edificadas;

5.2.5 Deverão ser indicadas e detalhadas, as soluções especiais de terraplenagem sobre solos compressíveis ou turfosos, assim como, deverão ser informadas as alturas previstas de recalque;

5.2.6 Deverão ser fornecidos pela contratada:

- n) Mapas e folhas de cubação (cortes e aterros);
- o) Detalhes mostrando as seções transversais tipo e as soluções particulares de inclinação de taludes, fundação de aterros;
- p) Indicação da origem dos materiais a serem empregados em suas diversas camadas e o grau de compactação a ser observado;
- q) Definição de caixas de empréstimo, caso exista, e, de locais de bota-fora, inclusive o tratamento cogitado em cada caso para minimizar o impacto sobre o meio ambiente;
- r) Projeto de patamarização dos lotes;
- s) Nota de serviço de terraplenagem;

5.3 DO PROJETO EXECUTIVO DE CONTENÇÕES, TALUDES E/OU DESNÍVEIS

5.3.1 O projeto de contenções, taludes e/ou desniveis será necessário sempre que após a realização do projeto de terraplenagem for observado locais onde houver

- a necessidade de:
- 5.3.1.1 Soluções para contenção do aterro com finalidade de proteção de terreno contíguo, bem como previsão de contenção de terreno contíguo em cota superior ao empreendimento;
 - 5.3.1.2 Previsão de contenção (arrimo) ou talude com proteção vegetal (quando a situação permitir) para ocorrência de desnível superior a 1,00m (um metro);
 - 5.3.1.3 Apresentação de comprovação de estabilidade em ocorrência de talude com inclinação maior que 45° para aterro e 60° para corte;
 - 5.3.1.4 Implantação de bermas e canaletas de drenagem ou apresentação de estudo técnico de estabilidade em ocorrência de talude com desnível superior a 3,00m (três metros);
 - 5.3.1.5 Distância da edificação ao pé ou crista de taludes internos no empreendimento de 1,50m (um metro e meio) no mínimo;
 - 5.3.1.6 Nas divisas laterais a distância da edificação ao pé ou crista do talude deve ser superior ao desnível existente e não inferior a 1,50 m (um metro e meio);
 - 5.3.1.7 Nas divisas de fundo a distância da edificação ao pé ou crista do talude deve ser superior ao desnível existente e não inferior a 3,00 m (um metro e meio);
 - 5.3.2 Deverão ser fornecidos pela contratada:
 - t) O projeto executivo com todos os elementos gráficos, com desenhos e especificações, incluindo detalhes dos elementos de drenagem profunda e superficial, além de orientações sobre proteção provisória;
 - u) O projeto de impermeabilização e drenagem das contenções;
 - v) Deverá ser apresentada memória de cálculo com o intuito de comprovação dos resultados de dimensionamentos;

5.4 DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- 5.4.1 O projeto de drenagem de águas pluviais envolve o dimensionamento de **micro e macro drenagem do loteamento**, assim como a verificação de funcionamento do conjunto para as condições e critérios previamente estabelecidos, como também a análise de desempenho hidráulico das singularidades e obras especiais, efetuando as alterações e ajustes necessários. O projeto de macro drenagem caso seja necessário, se esta não existir na região;
 - 5.4.1.1 Os sistemas de microdrenagem incluem a coleta e afastamento das águas superficiais ou subterrâneas através de pequenas e médias galerias, fazendo ainda parte do sistema todos os componentes do projeto para que tal ocorra. Esse sistema é composto pelos pavimentos das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, rede de galerias de águas pluviais e, também, canais de pequenas dimensões;
 - 5.4.1.2 Os sistemas de macrodrenagem destinam-se ao escoamento final das águas escoadas superficialmente, inclusive as captadas pelas estruturas de microdrenagem. São compostos dos seguintes itens: sistema de microdrenagem, galerias de grande porte, canais e rios canalizados, sendo assim, a macrodrenagem compreende a rede de drenagem natural, existente antes da ocupação. São obras de retificação ou de embutimento dos corpos aquático, são de grande vulto, dimensionadas para grandes vazões e com maiores velocidades de escoamento;
 - 5.4.1.3 No sistema de drenagem, de acordo com a particularidade da região, poderá ser necessária a implantação de obras especiais, tais como bueiros, pontes, entre

- outras;
- 5.4.2 Os tópicos principais a serem abordados no projeto são os seguintes:
- w) Critérios de projeto;
 - x) Dimensionamento de seções transversais das obras de canalização e;
 - y) Estabelecimento do perfil longitudinal final das obras;
 - z) Características preliminares das singularidades e obras especiais;
 - aa) Cálculo de linhas d'água;
 - bb) Análise hidráulica e estabelecimento da configuração final das singularidades e obras especiais;
 - cc) Projeto hidráulico dos reservatórios de retenção;
 - dd) Notas necessárias para execução adequada dos serviços de drenagem;

5.5 DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO

- 5.5.1 A estrutura do pavimento deve ser concebida de acordo com a disponibilidade de materiais nas proximidades da obra, conforme as características dos esforços solicitantes provenientes do tráfego, das propriedades geotécnicas dos solos do subleito e das condições climáticas da área de implantação da obra, ou de acordo com outras necessidades, tais como o prazo de execução da obra. Dessa forma, os tópicos principais a serem abordados no projeto são os seguintes:

- ee) Parâmetros do projeto;
- ff) Parâmetros de tráfego;
- gg) Dimensionamento estrutural dos pavimentos;
- hh) Detalhes gerais contendo no mínimo: plantas de distribuição dos tipos de estrutura de pavimento; seções-tipo transversal de pavimento com todos os detalhes e notas necessárias para execução adequada dos serviços de pavimentação, no caso de pavimento rígido, deverá conter a apresentação da geometria e tipos de juntas; detalhes construtivos de encaixes de pavimento, drenos rasos, lajes de transição, juntas longitudinais e transversais de pavimento rígido etc.;
- ii) Notas necessárias para execução adequada dos serviços de pavimentação;

5.6 DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 5.6.1 As composições dos serviços a serem executados deverão possuir especificação correspondente, de acordo com as Especificações Gerais do SINAPI. Em caso de inexistência, apresentar especificação complementar, nos mesmos moldes utilizando a AGETOP;
- 5.6.2 Os quantitativos deverão ser agrupados por etapas de serviço e deverão ser determinadas de forma coerente com a especificação correspondente;
- 5.6.3 Na elaboração do orçamento deverão ser utilizados os preços unitários para cada serviço de acordo com a metodologia vigente no SINAPI. Caso não sejam localizados os preços para os serviços especificados na tabela do SINAPI, poderá ser utilizada os preços unitários da tabela da AGETOP;
- 5.6.4 Caso algum serviço não esteja previsto na forma apresentada nas tabelas de preços dos órgãos acima citados, o procedimento a ser utilizado consistirá na elaboração de uma composição de preços, utilizando-se prioritariamente os insumos constantes na tabela do SINAPI, ou tabela oficial indicada pela AGETOP

- em segunda prioridade, complementado por pesquisas de mercado, mediante a apresentação de cotação de preço de pelo menos três empresas que ofereçam cada serviço considerado, adotando o preço médio das cotações;
- 5.6.5 Todos os preços unitários deverão ser acompanhados das respectivas planilhas de composição de custo unitário, quando essa não for SINAPI ou AGETOP. Os preços deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos do consumo de materiais e resumo de distâncias de transporte, esquema ilustrativo de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações e a relação do equipamento mínimo;
- 5.6.6 Deverá ser evitado o uso da unidade verba (vb) ou global (gl);
- 5.6.7 Deverá ser fornecida a memória de cálculo dos quantitativos de todos os serviços;
- 5.6.8 Os custos dos itens do orçamento discriminativo devem ser informados sem a incidência do BDI;
- 5.6.9 Para cada tipo de projeto e loteamento deverá ser apresentado orçamento separadamente, conforme modelo Anexo V. Na existência de um mesmo tipo de serviço em mais de um projeto executivo, tal serviço deverá ser apresentado na planilha orçamentária do projeto a que se refere, exemplo: o serviço de terraplenagem, movimento de terra;
- 5.6.9.1 Para o loteamento Luciano Peixoto, o orçamento deverá ser apresentado separadamente para cada etapa de contratação junto a Caixa Econômica Federal, conforme projeto Anexo IV e V;
- 5.6.10 Deverá ser apresentado o quadro de detalhamento de BDI, conforme diretrizes do TCU no acórdão 325/2007 e alterações, e conforme modelo Anexo V;
- 5.6.11 Deverá ser apresentado um orçamento resumo de cada loteamento, conforme modelo Anexo V;
- 5.6.12 No que se refere ao cronograma físico-financeiro, a participante deverá apresentar um plano de trabalho estimativo descrevendo as principais etapas da implantação das obras de objeto deste Termo de Referência, apresentando a porcentagem financeira que distribua os serviços no tempo, conforme modelo Anexo V;
- 5.7 **CONSIDERAÇÕES**
- 5.7.1 Todos os projetos executivos deverão ser acompanhados de notas executivas de serviço;
- 5.7.2 As diretrizes dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas construtivas e executivas mínimas dos serviços de todos os projetos e notas executivas de serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes e com as especificações exigidas nas concessionárias e/ou órgãos públicos locais;
- 5.7.3 Os produtos relativos aos Projetos Executivos deverão ser apresentados conforme em três volumes e conforme escopo abaixo:
- 5.7.3.1 Volume I – Projetos Executivos e Notas de Serviço:
- 5.7.3.1.1 Desenhos de Execução: definidos por plantas, detalhamentos, gráficos e tabelas, neles deverão estar inclusos de acordo com o projeto específico: a locação em planta e perfil da obra indicando a constituição do terreno; traçado das redes; plantas dos locais de empréstimos e bota-foras; elementos constitutivos do projeto vertical e horizontal; desenhos das seções transversais tipo, em corte e em aterro, com indicação das inclinações dos taludes; desenhos das seções trans-

versais por estaca, com plataforma e taludes de corte e aterro; desenhos das seções transversais das vias (largura e inclinação da plataforma, largura e inclinação de canteiros centrais e laterais); escavações e regularizações e contenções necessárias; as dimensões de todas as peças, os materiais construtivos de cada uma, com especificações e quantitativos perfeitamente definidos; os planos de lançamento ou montagem, escoramento; processos construtivos; acabamentos e providências especiais para execução da obra;

- 5.7.3.2 Notas Executivas de Serviço: referente aos Projetos Executivos com as seguintes recomendações:
 - 5.7.3.2.1 Todas as notas de serviços deverão ter sua localização devidamente demonstrada nos projetos executivos;
 - 5.7.3.2.2 Deverão apresentar no mínimo: todos os estaqueamentos (inclusive esquinas e interferências), cotas de terreno, cotas do projeto, declividade, altura do corte, numeração dos poços de visita (PV), altura do visor, comprimentos das redes e diâmetros, croquis da rede, entre outros dados necessários;
- 5.7.3.3 Volume II – Memorial Descritivo, Memória de Cálculo
 - 5.7.3.3.1 Neste volume deverá ser apresentada a memória justificativa e explicativa dos projetos, bem como das soluções adotadas e os quantitativos de todos os serviços, classificação dos materiais a escavar;
- 5.7.3.4 Volume III – Planilhas orçamentárias e Cronograma
 - 5.7.3.4.1 Neste volume deverão ser apresentados os demonstrativos referentes às quantidades de serviço a serem executados, orçamento da obra, cronograma físico-financeiro, quadro de detalhamento do BDI e plano de execução da obra, conforme descrição abaixo:
 - 5.7.3.4.1.1 Plano de Execução da Obra: serão definidas as condições de execução da obra, tais como prazos de execução e quantificação dos equipamentos e pessoal técnico, indicação do canteiro da obra e posição das instalações, jazidas e fontes de materiais e acessos;

6 DO VALOR ESTIMADO – PREÇO MÁXIMO

- 6.1 O serviço será prestado por preço global;
- 6.2 O valor de referência para o contrato está estimado em **R\$ 147.514,70 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais, Setenta Centavos)** para a execução dos serviços, conforme menor preço obtido por cotações mercadológicas, Anexo I, somatório dos valores abaixo:
 - 6.2.1 CONJUNTO VERA CRUZ – GOIÂNIA/GO: total de R\$ 42.382,13 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais, Treze Centavos), somatório dos valores abaixo:
 - 6.2.1.1 Estudos Preliminares:
 - 6.2.1.1.1 Estudos Topográficos: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
 - 6.2.1.1.2 Estudos Geotécnicos: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
 - 6.2.1.1.3 Estudos Hidrológicos: R\$ 1.000,00 (Mil Reais);
 - 6.2.1.2 Projeto Executivo de Terraplenagem com patamarização dos lotes: R\$ 4.743,37

- (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais, Trinta e Sete Centavos);
- 6.2.1.3 Projeto Executivo de Contenções, Taludes e/ou Desníveis, incluindo o projeto de impermeabilização e drenagem dos mesmos: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais);
- 6.2.1.4 Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais: R\$ 11.072,34 (Onze Mil, Setenta e Dois Reais, Trinta e Quatro Centavos);
- 6.2.1.5 Projeto Executivo de Pavimentação: R\$ 17.166,42 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais, Quarenta e Dois Centavos);
- 6.2.2 RESIDENCIAL ZILDA ARNS – GOIÂNIA/GO: total de R\$ 64.690,75 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais, Setenta e Cinco Centavos), somatório dos valores abaixo:
- 6.2.2.1 Estudos Preliminares:
- 6.2.2.1.1 Estudos Topográficos: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
- 6.2.2.1.2 Estudos Geotécnicos: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
- 6.2.2.1.3 Estudos Hidrológicos: R\$ 1.000,00 (Mil Reais);
- 6.2.2.2 Projeto Executivo de Terraplenagem com patamarização dos lotes: R\$ 6.193,01 (Seis Mil, Cento e Noventa e Três Reais, Um Centavo);
- 6.2.2.3 Projeto Executivo de Contenções, Taludes e/ou Desníveis, incluindo o projeto de impermeabilização e drenagem dos mesmos: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais);
- 6.2.2.4 Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais: R\$ 19.251,09 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Nove Centavos);
- 6.2.2.5 Projeto Executivo de Pavimentação: R\$ 29.846,65 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais, Sessenta e Cinco Centavos);
- 6.2.3 LUCIANO PEIXOTO – PIRENÓPOLIS/GO: total de R\$ 40.441,82 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais, Oitenta e Dois Centavos), somatório dos valores abaixo:
- 6.2.3.1 Estudos Preliminares:
- 6.2.3.1.1 Estudos Topográficos: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
- 6.2.3.1.2 Estudos Geotécnicos: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
- 6.2.3.1.3 Estudos Hidrológicos: R\$ 1.000,00 (Mil Reais);
- 6.2.3.2 Projeto Executivo de Contenções, Taludes e/ou Desníveis, incluindo o projeto de impermeabilização e drenagem dos mesmos: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais);
- 6.2.3.3 Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais: R\$ 12.171,41 (Doze Mil, Cento e Setenta e Um Reais, Quarenta e Um Centavos);
- 6.2.3.4 Projeto Executivo de Pavimentação: R\$ 18.870,41 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta Reais, Quarenta e Um Centavos);
- 6.2.4 Os participantes não poderão apresentar preço total superior ao valor de referência (R\$147.514,70), sob pena de desclassificação. E deverão apresentar os preços para cada projeto e para cada bairro separadamente;
- 6.2.5 O preço contratado será fixo e irrevogável pelo prazo contratual;
- 6.3 O valor estimado, considerado como preço máximo desta contratação, inclui to-

dos os serviços relacionados no item 4, 5 e 9.2, assim como os custos com:

- 6.3.1 Consulta às concessionárias e/ou órgãos de serviços públicos, quando necessário, para a elaboração dos projetos;
- 6.3.2 Aprovação dos Projetos, sempre que necessário para execução das obras de infraestrutura objeto deste termo, junto às concessionárias e órgãos aprovadores locais;
- 6.3.3 ARTs de todos os projetos, orçamentos, memoriais e especificações, devidamente assinadas e quitadas pelo contratado;
- 6.3.4 Taxas referentes às licenças e franquias necessárias para execução das obras de infraestrutura objeto deste termo, assim como emolumentos legais prescritos por lei;
- 6.3.5 Todos os custos associados com a visita ao local das obras, assim como quaisquer outras despesas com a elaboração da proposta, serão arcados pela participante;
- 6.3.6 Despesas com material de consumo (cópias, encadernações, etc), despesas com transportes e estadias, além de todos outros custos indiretos necessários à prestação do serviço;
- 6.3.6.1 Todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com eventuais projetos, materiais, mão-de-obra, especializada ou não, equipamentos auxiliares, transportes, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços;
- 6.4 Além dos custos mencionados no item anterior, as empresas participantes deverão considerar no preço dos serviços todas as exigências de contrato que gerem ônus estabelecidas pela AGEHAB;

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Ao final de cada entrega do serviço deverá ser apresentada, pela CONTRATADA, uma fatura com o produto entregue, conforme cronograma item 8 e Anexo VI, que será atestado pelos responsáveis pelo contrato em até 05 (cinco) dias úteis e será pago em até 30 (trinta) dias consecutivos, do ateste e da liberação do recurso, conforme forma de pagamento abaixo:
 - 7.1.1 60% (sessenta por cento) do valor do contrato referente a 1ª e 2ª entrega referente ao loteamento específico de acordo com cronograma item 8 e Anexo VI - 2ª Entrega;
 - 7.1.2 40% (quarenta por cento) do valor do contrato referente a aprovação dos projetos do loteamento específico de acordo com cronograma item 8 e Anexo VI - 3ª Entrega;
- 7.2 O produto não aceito (inacabado ou inadequado, não aprovado pela AGEHAB, concessionária e/ou órgão público e sem liberação dos mesmos para iniciar construção da infraestrutura objeto desse Termo de Referência) não será pago,

até que esteja concluído e adequado;

8 DOS PRAZOS

- 8.1 O prazo máximo previsto para execução dos serviços será conforme as entregas definidas abaixo e no cronograma Anexo VI contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela AGEHAB;
- 8.1.1 1ª Entrega: conforme escopo definido para cada loteamento, item 2.2:
- jj) Ante-Projeto de Terraplenagem incluindo patamarização;
 - kk) Ante-Projeto de Contenções/Taludes/Desníveis incluindo o projeto de impermeabilização e drenagem dos mesmos;
 - ll) Ante-Projeto de Pavimentação;
 - mm) Ante-Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;
 - nn) Orçamentos e Cronogramas Preliminar de todos os serviços;
 - oo) Memoriais Descritivo e de Cálculo Preliminares, Especificações Preliminares para todos os projetos;
 - pp) ART devidamente assinada e quitada pela contratada de todos os projetos, memoriais, especificações e orçamento;
- 8.1.2 2ª Entrega conforme escopo definido para cada loteamento, item 2.2:
- qq) Projeto Executivo de Terraplenagem incluindo patamarização;
 - rr) Projeto Executivo de Contenções/Taludes/Desníveis incluindo o projeto de impermeabilização e drenagem dos mesmos;
 - ss) Projeto Executivo de Pavimentação;
 - tt) Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais;
 - uu) Notas de Serviços de todos os projetos;
 - vv) Orçamentos e Cronogramas Final de todos os serviços;
 - ww) Memoriais Descritivo e de Cálculo Finais, Especificações Finais para todos os projetos;
 - xx) Levantamento Planialtimétrico ou qualquer outro serviço contratado para estudos preliminares, quando for o caso;
- 8.1.3 3ª Entrega:
- yy) Aprovações de todos os projetos, sempre que necessário para execução das obras de infraestrutura objeto desse termo, incluindo cadastramento das redes de drenagem de água pluvial;
 - zz) Caso haja alguma revisão nos projetos, memoriais, especificações, orçamentos, entre outros documentos, devido solicitação das concessionárias ou órgãos aprovadores os mesmos deverão ser entregues nessa etapa;
- 8.2 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer entrega de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais;
- 8.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da

assinatura do instrumento contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA AGEHAB

- 9.1.1 Fornecer Projeto de Urbanístico, Anexo II a IV e CD;
- 9.1.2 Fornecer o Projeto de Terraplenagem do Loteamento Luciano Peixoto, com o projeto de patamarização, nota de serviço, folhas de cubação e perfil longitudinal das vias, Anexo CD;
- 9.1.3 Fornecer o Projeto Preliminar de Pavimentação com estaqueamento, perfil longitudinal e seções transversais, o Projeto Preliminar de Drenagem com os detalhes dos GAPs e bocas de lobo do Conjunto Vera Cruz, Anexo CD;
- 9.1.4 Fornecer o Levantamento Planialtimétrico de todos os loteamentos, Anexo CD;
- 9.1.5 Trazer facilidades à empresa contratada junto à órgãos públicos estaduais e municipais, quando necessário, o que não implicará como responsabilidade da AGEHAB na obtenção de consulta e documentos junto a esses órgãos;

9.2 DA CONTRATADA

- 9.2.1 Executar todos os serviços necessários para obtenção dos dados preliminares necessários para elaboração dos projetos, tais como os descritos no item 5.1;
- 9.2.2 Elaborar os projetos executivos, memoriais descritivo e de cálculo, especificações, orçamentos, cronograma e notas executivas de serviço de acordo com o escopo do item 5;
- 9.2.3 A empresa contratada será responsável pela apresentação, acompanhamento e aprovação dos Projetos Executivos e documentos necessários à viabilização dos serviços junto às concessionárias/órgãos locais;
- 9.2.4 A empresa deverá realizar o cadastramento das redes de drenagem de águas pluviais junto à concessionária/órgão local;
- 9.2.5 Obter as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços, assim como emolumentos legais prescritos por lei, tais como: licenças para construção da infraestrutura, taxas de aprovação de projetos, entre outras;
- 9.2.6 Apresentar ART de cada projeto executivo, e demais projetos complementares necessários para realização dos serviços, assim como para as notas de serviços, orçamentos cronogramas físico-financeiro e levantamento planialtimétrico, todas devidamente registrada no CREA e quitada pela empresa participante;

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DA PARTICIPANTE

- 10.1 Comprovante de registro no CREA da empresa participante e dos profissionais envolvidos no serviço objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo de validade;
- 10.2 A participante deverá comprovar que já executou serviços de desenvolvimento de projetos de terraplenagem, de contenção, taludes e ou desníveis, de drenagem de água pluvial e de pavimentação asfáltica, para órgão ou entidade da

administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, através da apresentação de certidões de acervo técnico – CAT emitidos pelos conselhos profissionais competentes;

11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS – PÓS CONTRATAÇÃO

- 11.1 Do memorial descritivo, memória de cálculo e das especificações: deverão ser apresentados em formato Word e/ou Excel para Windows;
- 11.2 As planilhas com relação de materiais e orçamentárias, notas de serviços, planilhas de cubação, deverão ser apresentadas em Excel para Windows;
- 11.3 As planilhas orçamentárias deverão ser analíticas e discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seguintes elementos e modelos Anexo V:
- a) Razão social da proponente;
 - b) Identificação dos serviços e desta contratação;
 - c) Data base dos preços de insumos da Tabela do SINAPI relativa ao Estado de Goiás;
 - d) Data do orçamento;
 - e) Número do item;
 - f) Código do serviço – SINAPI;
 - g) Descrição do serviço;
 - h) Unidade de medição;
 - i) Quantidade;
 - j) Custo unitário do material;
 - k) Custo total do material;
 - l) Custo unitário da mão-de-obra;
 - m) Custo total da mão-de-obra;
 - n) Custo unitário do equipamento;
 - o) Custo total do equipamento;
 - p) Custo unitário do item;
 - q) Custo total do item;
 - r) Sub -Total do Valor Global do orçamento;
 - s) Valor do BDI de mão de obra, material e equipamentos, separadamente, em valores e percentuais;
 - t) Total do Valor Global do orçamento;
- 11.4 Os Projetos Executivos deverão atender as exigências das concessionárias locais, além nas normas vigentes, e deverão ser apresentados conforme diretrizes abaixo
- 11.4.1.1 As plantas deverão ser elaboradas em escalas conforme diretrizes das normas

vigentes e atender as exigências do órgão competente aprovador;

11.4.1.2 Os projetos deverão ser fornecidos obedecendo às seguintes definições:

- a) Os arquivos de desenho deverão ser no formato dwg para AutoCAD versão 2000 ou superior (não serão aceitos arquivos tipo .dxf). Deverão ainda ser fornecidos os arquivos plt e pdf;
- b) Cada projeto deverá ser salvo em pastas separadas, conforme especialidades;
- c) Os desenhos deverão ser entregues em CD-rom-RW - em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software WINZIP - com um diretório para cada projeto, incluindo as especificações técnicas, que deverão estar em formato Word e planilhas em Excel para Windows;
- d) No(s) CD-room deverá haver uma etiqueta com o título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa selecionada e nome dos arquivos contidos;
- e) Cada CD-room deverá, ainda, conter um arquivo texto, relacionando todas as pranchas existentes no respectivo disco, utilizando o recurso de hyperlink do Word para a leitura de seus arquivos;
- f) No decorrer dos serviços, ocorrendo alterações no projeto inicial, deverá ser apresentado novo jogo de CD-room;
- g) O sistema de unidades a ser aplicado no projeto deverá ser o sistema métrico;
- h) O carimbo deverá ser o da contratada e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Nome do cliente;
 - ii. Logomarca do cliente (a ser fornecida no Anexo-CD) e da empresa contratada;
 - iii. Título do Projeto;
 - iv. Especialidade do Projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural, etc.);
 - v. Assunto da Prancha;
 - vi. Endereço do Imóvel (Rua, Nº e Cidade);
 - vii. Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);
 - viii. Campo para assinatura do Responsável Técnico;
 - ix. Campo para assinatura do proprietário;
 - x. Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
 - xi. Escala de plotagem do desenho (exemplo: 1:100, 1:50, 1:20, etc.);
 - xii. Data e número da revisão do projeto;
 - xiii. Data de conclusão do projeto (mês e ano).

11.5 Todos os documentos citados no item 5 deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas, assinados pelo responsável pelo projeto, preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais participantes, prejuízo à Administração ou

não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

- 11.6 Todos os documentos citados no item 5 deverão ser entregues em arquivo eletrônico conforme diretrizes dos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4;
- 11.7 Todos os documentos gerados na aprovação dos projetos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada à fotocópia efetuada por fac-símile ou telegrama. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação;
- 11.8 Deverão ser entregues cópias de cada documento gerado em todos os processos à AGEHAB;

12 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 12.1 A AGEHAB desclassificará as propostas que:
- Apresentar preço global acima do estimado no item 6;
 - Não estiverem devidamente assinadas;
 - Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Termo de Referência;
 - Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação das obras/serviços ofertados;
- 12.2 Critério de aceitabilidade
- 12.2.1 O critério a ser utilizado na avaliação e aceitabilidade das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas às exigências e as especificações do termo de referência e seus anexos;

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 São anexos ao presente Termo de Referência:
- 13.1.1 Anexo I – Cotações Mercadológicas e Propostas;
 - 13.1.2 Anexo II – Projeto com a marcação da área de atuação – Conjunto Vera Cruz – Goiânia/GO;
 - 13.1.3 Anexo III – Projeto urbanístico – Residencial Zilda Arns – Goiânia/GO;
 - 13.1.4 Anexo IV – Projeto com a marcação da área de atuação – Luciano Peixoto – Pirenópolis/GO;
 - 13.1.5 Anexo V – Modelo de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro,

- Quadro de Detalhamento de BDI;
- 13.1.6 Anexo VI – Cronograma de Entrega de Serviços;
- 13.1.7 CD – Projeto Urbanístico com Levantamentos Planialtimétricos; Projeto de Terraplenagem; Projeto Preliminar de Pavimentação; Certidões de Matrícula do Loteamento ou Gleba; Logomarca AGEHAB.

Goiânia, 10 de dezembro de 2013

Fernanda Gabrielle Tibúrcio Nunes
Engenheira Civil
CREA 12.445/D-GO

Fabiana M Nunes Perini
Gerente de Projetos
Arquiteta e Urbanista
CAU 73589-2

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM N°	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto Vera Cruz / Goiânia-Go				42.382,13
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00	1.000,00	1.000,00
1.2	Projeto de terraplenagem	m²	118.584,33	0,0400	4.743,37
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00	5.400,00	5.400,00
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m²	42.916,04	0,2580	11.072,34
1.5	Projeto de pavimentação	m²	42.916,04	0,4000	17.166,42
2	Res. Zilda Arns / Goiânia-Go				64.690,75
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00	1.000,00	1.000,00
1.2	Projeto de terraplenagem	m²	154.825,15	0,0400	6.193,01
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00	5.400,00	5.400,00
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m²	74.616,63	0,2580	19.251,09
1.5	Projeto de pavimentação	m²	74.616,63	0,4000	29.846,65
3	Lot. Luciano Peixoto / Pirenópolis-Go				40.441,82
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	Vb	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.1	Estudos geológicos	Vb	1,00	1.500,00	1.500,00

1.1.1	Estudos hidrológicos	Vb	1,00	1.000,00	1.000,00
1.3	Projeto de contenções	Vb	1,00	5.400,00	5.400,00
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m ²	47.176,02	0,2580	12.171,41
1.5	Projeto de pavimentação	m ²	47.176,02	0,4000	18.870,41
TOTAL					147.514,70

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os pagamentos serão liberados da seguinte forma:

1º pagamento: 60% (sessenta por cento) do valor do contrato referente a 1ª e 2ª entrega referente ao loteamento específico de acordo com cronograma item 8 e Anexo VI - 2ª Entrega do Termo de Referência (Anexo I);

2º pagamento: 40% (quarenta por cento) do valor do contrato referente a aprovação dos projetos do loteamento específico de acordo com cronograma item 8 e Anexo VI - 3ª Entrega do Termo de Referência (Anexo I).

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Utilizar papel timbrado da empresa).

À

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital nº 001/2014 – Convite

Processo nº 003725/2013 e SEPNET nº 201300031000134

Prezados Senhores,

A empresa _____, CNPJ, sita à _____, neste ato representada por seu sócio _____, credencia e constitui seu bastante procurador, o Sr. _____, portador da CI nº _____, e do CPF nº _____, residente à _____, para representá-la junto à AGEHAB, com poderes para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em referência, podendo assinar documentos, declarações, propostas, interpor e desistir de recursos, bem como deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao processo em epígrafe, cessando os efeitos desta a partir da extinção do seu objetivo.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO V

**(Utilizar papel timbrado da licitante)
MODELO DA CARTA PROPOSTA**

(local e data)

À

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

Objeto Licitado: _____

Ref.: Carta Convite nº 001/2014

Proponente: _____ (razão social da empresa proponente)

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

Prezados Senhores,

Submeteremos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos da Carta Convite referente a esta licitação e que o nosso **preço global** para execução dos serviços de desenvolvimento de projetos de engenharia para serviços de infraestrutura a serem aplicados em diversos loteamentos localizados no Estado de Goiás, conforme descrições contidas no Termo de Referência é de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

ITEM N°	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto Vera Cruz / Goiânia-Go				
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00		
1.2	Projeto de terraplenagem	m²	118.584,33		
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00		
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m²	42.916,04		
1.5	Projeto de pavimentação	m²	42.916,04		
2	Res. Zilda Arns / Goiânia-Go				
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00		
1.2	Projeto de terraplenagem	m²	154.825,15		
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00		
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m²	74.616,63		
1.5	Projeto de pavimentação	m²	74.616,63		
3	Lot. Luciano Peixoto / Pirenópolis-Go				
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	Vb	1,00		
1.1.1	Estudos geológicos	Vb	1,00		

1.1.1	Estudos hidrológicos	Vb	1,00		
1.3	Projeto de contenções	Vb	1,00		
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m ²	47.176,02		
1.5	Projeto de pavimentação	m ²	47.176,02		
TOTAL					

Declaramos que em nosso **preço global proposto** estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com eventuais projetos, materiais, mão-de-obra, especializada ou não, equipamentos auxiliares, transportes, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, conforme especificações constantes na Carta Convite, Termo de Referência e seus Anexos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à AGEHAB.

O prazo de execução total para execução dos serviços é de _____ (_____) dias consecutivos, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de serviço emitida pela AGEHAB e os pagamento serão de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela AGEHAB.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias consecutivos, contados em conformidade com o que estabelece o Artigo 110 combinado com o Parágrafo 3º do Artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos nesta Carta Convite, bem como todos os demais julgados oportunos para a perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal desde que assim o exija a fiscalização da AGEHAB.

Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da AGEHAB e das concessionárias/órgãos locais, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas. E ainda nos responsabilizamos pela aprovação dos projetos de pavimentação asfáltica e esgotamento sanitário junto às concessionárias e órgãos locais, assim como a liberação para construção dos serviços.

Atenciosamente,

carimbo, nome, cpf e assinatura do responsável legal

cargo – nome da empresa licitante

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO VI

(Utilizar papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 001/2014 – Convite
Processo nº 003725/2013 e SEPNET nº 201300031000134

Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projetos de engenharia para serviços de infraestrutura a serem aplicados em diversos loteamentos localizados no Estado de Goiás, conforme descrições contidas no Termo de Referência e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

Assunto: Lei Complementar 123/2006

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no item **3, inciso II, alínea e.2** do Convite nº 001/2014, **sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei**, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um “X” a condição da empresa:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(representante legal: nome e assinatura)

Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, acompanhada da certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante.



ANEXO VII

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
NESTA

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 001/2014 – Convite
Processo nº 003725/2013 e SEPNET nº 201300031000134

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VIII

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
NESTA

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 001/2014 – Convite
Processo nº 003725/2013 e SEPNET nº 201300031000134

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na Rua/Avenida _____ Setor _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

ANEXO IX

(Utilizar papel timbrado da licitante)

À
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
N E S T A

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital nº 001/2014 – Convite
Processo nº 003725/2013 e SEPNET nº 201300031000134

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na rua/avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____ CEP _____ - _____, na cidade de _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital em epígrafe para a habilitação quanto às condições de qualificação técnica, jurídica e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidade a declarante.

Local, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO N° 003725/2013 – 201300031000134.

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Goiás, por seu Diretor de Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engº Civil, portador da ID 3158050 – 2ª via - DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061-34, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na Rua _____, Goiânia, Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Convite nº 001/2014, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Complementar nº 123/06, em sua redação vigente, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 003725/2013 e SEPNET nº 201300031000134, restando o que for omissis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para serviços de infraestrutura a serem aplicados em diversos loteamentos localizados no Estado de Goiás, conforme descrições contidas no Termo de Referência e proposta de preços da Contratada, que fazem parte integrante deste termo, conforme abaixo:

ITEM N°	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Conjunto Vera Cruz / Goiânia-Go				

1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00		
1.2	Projeto de terraplenagem	m ²	118.584,33		
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00		
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m ²	42.916,04		
1.5	Projeto de pavimentação	m ²	42.916,04		
2	Res. Zilda Arns / Goiânia-Go				
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00		
1.2	Projeto de terraplenagem	m ²	154.825,15		
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00		
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m ²	74.616,63		
1.5	Projeto de pavimentação	m ²	74.616,63		
3	Lot. Luciano Peixoto / Pirenópolis-Go				
1.1	Estudos preliminares				
1.1.1	Estudos topográficos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos geológicos	vb	1,00		
1.1.1	Estudos hidrológicos	vb	1,00		
1.3	Projeto de contenções	vb	1,00		
1.4	Projeto de drenagem de águas pluviais	m ²	47.176,02		
1.5	Projeto de pavimentação	m ²	47.176,02		
TOTAL					

1.2. Os serviços deverão abranger as especificações contidas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, parte integrante desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela AGEHAB.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

2.3. A Contratada deverá entregar os serviços de acordo com o estabelecido no item 8 do Termo de Referência, parte integrante da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Será gestor deste contrato o/a empregado(a) Sr/Sr^a _____.
Este ficará responsável pelo acompanhamento da execução bem como pela fiscalização do presente instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas, atestado da satisfatória realização do objeto e outros procedimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da Contratada é de R\$ _____ (_____).

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de **Recursos Próprios**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original e será pago em até 30 (trinta) dias consecutivos, do ateste e da liberação do recurso, conforme forma de pagamento abaixo:

a) 1º pagamento: 60% (sessenta por cento) do valor do contrato referente a 1ª e 2ª entrega referente ao loteamento específico de acordo com cronograma item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e Anexo VI - 2ª Entrega do Termo de Referência (Anexo I);

b) 2º pagamento: 40% (quarenta por cento) do valor do contrato referente a aprovação dos projetos do loteamento específico de acordo com cronograma item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e Anexo VI - 3ª Entrega do Termo de Referência (Anexo I).

5.2. No caso de serviços de prestação de mão-de-obra na sede da AGEHAB, deverá a contratada apresentar ainda:

a) Cópias pagas das guias de recolhimento ao INSS e ao FGTS dos funcionários que estiveram prestando serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento;

b) Cópia da folha de pagamento ou dos contracheques devidamente assinados pelos empregados da Contratada, executores dos serviços na AGEHAB, referente ao mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das responsabilidades **resultantes da Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei nº 8.666/93** constitui obrigações e responsabilidades da Contratada:

a) Executar todos os serviços necessários para obtenção dos dados preliminares necessários para elaboração dos projetos, tais como os descritos no item 5.1 do Termo de Referência;

b) Elaborar os projetos executivos, memoriais descritivo e de cálculo, especificações, orçamentos, cronograma e notas executivas de serviço de acordo com o escopo do item 5 do Termo de Referência;

c) A empresa contratada será responsável pela apresentação, acompanhamento e aprovação dos Projetos Executivos e documentos necessários à viabilização dos serviços junto às concessionárias/órgãos locais;

d) A empresa deverá realizar o cadastramento das redes de drenagem de águas pluviais junto à concessionária/órgão local;

e) Obter as licenças e franquias necessárias à realização dos serviços, assim como emolumentos legais prescritos por lei, tais como: licenças para construção da infraestrutura, taxas de aprovação

de projetos, entre outras;

f) Apresentar ART de cada projeto executivo, e demais projetos complementares necessários para realização dos serviços, assim como para as notas de serviços, orçamentos cronogramas físico-financeiro e levantamento planialtimétrico, todas devidamente registrada no CREA e quitada pela empresa participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Fornecer Projeto de Urbanístico, Anexo II a IV e CD;
- b) Fornecer o Projeto de Terraplenagem do Loteamento Luciano Peixoto, com o projeto de patamarização, nota de serviço, folhas de cubação e perfil longitudinal das vias, Anexo CD;
- c) Fornecer o Projeto Preliminar de Pavimentação com estaqueamento, perfil longitudinal e seções transversais, o Projeto Preliminar de Drenagem com os detalhes dos GAPs e bocas de lobo do Conjunto Vera Cruz, Anexo CD;
- d) Fornecer o Levantamento Planialtimétrico de todos os loteamentos, Anexo CD;
- e) Trazer facilidades à empresa contratada junto à órgãos públicos estaduais e municipais, quando necessário, o que não implicará como responsabilidade da AGEHAB na obtenção de consulta e documentos junto a esses órgãos;

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROEJTOS

8.1. Do memorial descritivo, memória de cálculo e das especificações: deverão ser apresentados em formato Word e/ou Excel para Windows;

8.2. As planilhas com relação de materiais e orçamentárias, notas de serviços, planilhas de cubação, deverão ser apresentadas em Excel para Windows;

8.3. As planilhas orçamentárias deverão ser analíticas e discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seguintes elementos e modelos Anexo V:

- a) Razão social da proponente;
- b) Identificação dos serviços e desta contratação;
- c) Data base dos preços de insumos da Tabela do SINAPI relativa ao Estado de Goiás;
- d) Data do orçamento;
- e) Número do item;
- f) Código do serviço – SINAPI;
- g) Descrição do serviço;
- h) Unidade de medição;
- i) Quantidade;
- j) Custo unitário do material;
- k) Custo total do material;

- l) Custo unitário da mão-de-obra;
- m) Custo total da mão-de-obra;
- n) Custo unitário do equipamento;
- o) Custo total do equipamento;
- p) Custo unitário do item;
- q) Custo total do item;
- r) Sub -Total do Valor Global do orçamento;
- s) Valor do BDI de mão de obra, material e equipamentos, separadamente, em valores e percentuais;
- t) Total do Valor Global do orçamento;

8.4. Os Projetos Executivos deverão atender as exigências das concessionárias locais, além nas normas vigentes, e deverão ser apresentados conforme diretrizes abaixo:

8.4.1. As plantas deverão ser elaboradas em escalas conforme diretrizes das normas vigentes e atender as exigências do órgão competente aprovador;

8.4.2. Os projetos deverão ser fornecidos obedecendo às seguintes definições:

- a) Os arquivos de desenho deverão ser no formato dwg para AutoCAD versão 2000 ou superior (não serão aceitos arquivos tipo .dxf). Deverão ainda ser fornecidos os arquivos plt e pdf;
- b) Cada projeto deverá ser salvo em pastas separadas, conforme especialidades;
- c) Os desenhos deverão ser entregues em CD-rom-RW - em caso de necessidade de compactação, deverá ser usado o software WINZIP - com um diretório para cada projeto, incluindo as especificações técnicas, que deverão estar em formato Word e planilhas em Excel para Windows;
- d) No(s) CD-room deverá haver uma etiqueta com o título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa selecionada e nome dos arquivos contidos;
- e) Cada CD-room deverá, ainda, conter um arquivo texto, relacionando todas as pranchas existentes no respectivo disco, utilizando o recurso de hyperlink do Word para a leitura de seus arquivos;
- f) No decorrer dos serviços, ocorrendo alterações no projeto inicial, deverá ser apresentado novo jogo de CD-room;
- g) O sistema de unidades a ser aplicado no projeto deverá ser o sistema métrico;
- h) O carimbo deverá ser o da contratada e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Nome do cliente;
 - ii. Logomarca do cliente (a ser fornecida no Anexo-CD) e da empresa contratada;
 - iii. Título do Projeto;
 - iv. Especialidade do Projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural, etc.);
 - v. Assunto da Prancha;
 - vi. Endereço do Imóvel (Rua, Nº e Cidade);
 - vii. Nome/CREA do(s) projetista(s) (com endereço e telefone);

- viii. Campo para assinatura do Responsável Técnico;
- ix. Campo para assinatura do proprietário;
- x. Nº da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
- xi. Escala de plotagem do desenho (exemplo: 1:100, 1:50, 1:20, etc.);
- xii. Data e número da revisão do projeto;
- xiii. Data de conclusão do projeto (mês e ano).

8.5. Todos os documentos citados no item 5 deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas, assinados pelo responsável pelo projeto, preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.6. Todos os documentos citados no item 5 deverão ser entregues em arquivo eletrônico conforme diretrizes dos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do Termo de Referência;

8.7. Todos os documentos gerados na aprovação dos projetos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada à fotocópia efetuada por fac-símile ou telegrama. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação;

8.8. Deverão ser entregues cópias de cada documento gerado em todos os processos à AGEHAB.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

d) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

d.1) A multa a que se refere no item 12.1 e alíneas, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

d.2) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da

garantia do contratado faltoso.

d.3) Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.1. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

a) 6 (seis) meses, nos casos de:

a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

a.3) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

b) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

b.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b.2) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

b.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

b.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

c) O contratado que praticar as infrações previstas na letra b será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

d) Qualquer penalidade aplicada ao contratado será informada, imediatamente, à unidade gestora de serviço de registro cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

10.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na **Lei Estadual 17.928/2012 e Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.**

11.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

11.3. Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: **Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/11, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.784/99, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.078/90.**

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Luiz Antonio Stival Milhomens

PRESIDENTE

Hélio José da Silva Filho

DIRETOR TÉCNICO

Andre Tavares Sanabio

DIRETOR FINANCEIRO

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2014

com exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte

Recebi o Edital de Licitação na modalidade **CONVITE Nº 001/2014**, PROCESSO Nº 003725/2013 e SEPNET nº 201300031000134, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projetos de engenharia para serviços de infraestrutura a serem aplicados em diversos loteamentos localizados no Estado de Goiás, conforme descrições contidas no Termo de Referência e Anexos, que fazem parte integrante deste Edital,”.

Estou ciente de que o evento realizar-se-á no **dia 24 de abril de 2014, às 09h00min**, no Auditório da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Térreo, Setor Aeroporto - Goiânia/GO.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante

Fone/Fax:

Carimbo:

